TERMO ADITIVO Nº 016/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G

PROCESSO:	2015-0.267.173-1 / 6018.2021/0008891-4
CONVENENTE:	PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIADA:	ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO
OBJETO DO CONVÊNIO:	Conjunção de esforços para a execução de atividades/serviços relacionados à reabilitação em atenção à pessoa com deficiência junto à Coordenadoria Regional de Saúde Leste.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do Convênio para o período de 01/04/2023 à 31/12/2023, nos termos da Portaria nº147/2023-SMS.G. (14.03.2023-pag.33), conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG [redacted] inscrito no CPF/MF [redacted] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, **a ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Miguel Rachid, nº 596 – Ermelino Matarazzo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.058.475/0001-23, neste ato representada por seu Presidente **LUIS ARAUJO FRANÇA**, portador do RG [redacted] e CPF [redacted] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 018/2016– SMS.G,** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido período de 01/04/2023 à 31/12/2023 o orçamento global de custeio no valor de **R$351.526,95 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o Cronograma de Desembolso:

TERMO ADITIVO Nº 016/2023-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G

Abril/23	Maio/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Total
R$39.058,55	R$39.058,55	R$39.058,55	R$39.058,55	R$39.058,55	R$39.058,55	R$39.058,55	R$39.058,55	R$39.058,55	R$351.526,95

1.2 As despesas descritas serão onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0, fonte 00, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 018/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 14 de março de 2023.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIS ARAUJO FRANÇA
ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Tilma Ap. Santana Chaves
RG: [redacted]

NOME: Jacy Rolim de Souza
RG: [redacted]